



Processos nº 5614/2023
Pregão Presencial nº 44/2023

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 01.146.578/0001-13**, com sede Avenida: Vitória, nº 655, Loja: 02, Bairro: Centro - Nova Venécia – ES CEP: 29.830-000, Tel: (27) 3116-0455, E-mail: supstrosa@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Adilson Bettin, inscrito no CPF nº 978.864.837-15 e no RG nº 864.157-ES, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **44/2023** publicada no DIO-ES do dia 25/10/2023 bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 03/10/2023, e a respectiva homologação conforme fls. 479 e 480, do Processo Administrativo nº **5614/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **44/2023** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº **5614/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social do orçamento vigente.



CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 23 de Novembro de 2023.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ-MF sob o nº 01.146.578/0001-13
Contratado



Fiscal do Contrato: Douglas Nascimento dos Santos
Matrícula: 12447
Telefone: 27 9.9616-3572
E-mail: nascimentodouglas065@gmail.com
Cargo/Função: Operador de Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.01.02.0003-5	KG	Hort Frut		0,000	300,000	6,0000	1.800,00

BATATA INGLESA

- Batata comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	1.01.02.0004-3	KG	Hort Frut		0,000	180,000	6,5000	1.170,00

INHAME

- Inhame entra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; - Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	1.01.02.0005-1	KG	Hort Frut		0,000	250,000	6,5000	1.625,000

CEBOLA

-Cebola in natura, de ótima qualidade, tamanho médio ou grande, livre de sujidades, parasitas e insetos. Firmes e com brilho. Nível exportação

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.01.02.0006-0	KG	Hort Frut		0,000	290,000	6,6000	1.914,00

CENOURA

- Cenoura in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1.01.02.0007-8	KG	Hort Frut		0,000	250,000	8,5000	2.125,00

TOMATE BOCA 6

- Tomate in natura - tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	1.01.02.0010-8	DZ	Pommer		0,000	490,000	9,4000	4.606,00

OVOS

Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
08	1.01.02.0011-6	KG	Hort Frut		0,000	350,000	10,4000	3.640,00

MAÇÃ NACIONAL

- Maçã Nacional; - De primeira, in natura, com gramatura de 80 até 100 gramas, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; - Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	1.01.02.0014-0	KG	Hort Frut		0,000	340,000	6,4000	2.176,00

BANANA PRATA

- Banana prata in natura em unidade (separada da penca), com 60% a 80% de grau de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	1.01.02.0014-0	KG	Hort Frut		0,000	340,000	6,4000	2.176,00

BANANA PRATA

- Banana prata in natura em unidade (separada da penca), com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
13	1.01.02.0027-2	KG	Hort Frut		0,000	100,000	8,2000	820,00

MAMÃO

- Mamão in natura - tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
22	1.01.02.0057-4	KG	Hort Frut		0,000	120,000	7,0000	840,00

BETERRABA

- Beterraba in natura, sem folhas, de primeira, Bulbos tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
23	1.01.02.0061-2	UND	Hort Frut		0,000	720,000	4,3000	3.096,00

ALFACE TIPO 1

In Natura, 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
24	1.01.02.0062-0	KG	Hort Frut		0,000	130,000	8,2000	1.066,00

ABACAXI

- Abacaxi perola in natura - maduro, frutos do tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes,

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
25	1.01.02.0063-9	UND	Hort Frut		0,000	120,000	3,3500	402,00

COUVE

- Couve comum de primeira, maço com 05 (cinco) folhas, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios; - Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
26	1.01.02.0065-5	KG	Hort Frut		0,000	400,000	4,1300	1.652,00

LARANJA PERA

- Laranja pêra in natura, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
28	1.01.02.0080-9	KG	Hort Frut		0,000	180,000	9,1000	1.638,00

MANGA ROSA

- Manga Rosa in natura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
31	1.01.02.0120-1	PT	Fruta Rica		0,000	250,000	6,1000	1.525,00

POLPA DE FRUTA - CAJU

- Polpa de fruta sobor caju; - 500 G; - Polpa de fruta, sabor caju, embalagem com 500g, produto próprio para consumo humano; - O processamento de polpa de fruta congelada inclui uma sequência de etapas que deve ser seguida a fim de se obterem produtos dentro dos padrões de segurança do alimento estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); - Cada etapa tem sua importância no processo como um todo e falhas, mesmo que aparentemente pequenas, podem levar ao comprometimento do produto final.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
32	1.01.02.0121-0	PT	Fruta Rica		0,000	370,000	6,5200	2.412,40

POLPA DE FRUTA - GOIABA / TIPO 1

- 500 G; - Polpa de fruta, sabor goiaba, embalagem com 500 g, produto próprio para consumo humano. - O processamento de polpa de frutas congelada inclui uma sequência de etapas que deve ser seguida a fim de se obterem produtos dentro dos padrões de segurança do alimento estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). - Cada etapa tem sua importância no processo como um todo e falhas, mesmo que aparentemente pequenas, podem levar ao comprometimento do produto final.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
35	1.01.02.0129-5	KG	Hort Frut		0,000	120,000	8,2700	992,40

LIMÃO

- Limão in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; - Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
36	1.01.02.0142-2	KG	Cofril		0,000	250,000	49,7800	12.445,00

PRESUNTO COZIDO

- Sem capa de gordura.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
39	1.01.02.0152-0	LT	Palmeira		0,000	210,000	12,6200	2.650,00

SARDINHA EM CONSERVA TIPO 1

- Pescado em conserva; - Sardinha; - Preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; - Apresentação: * Inteira com espinha; * Conservado em óleo comestível; * Com aspecto cor cheiro e sabor próprio; * Isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; * Validade min.24 meses, fabric.max.60 dias da entrega. - Lata com 250 gramas; - Embalado em caixa; - E suas condições deverão estar de acordo com a nta-10 (decreto 12486, de 20/10/78).

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
41	1.01.02.0181-3	KG	Hort Frut		0,000	200,000	9,6800	1.936,00

BANANA DA TERRA

- Banana da Terra; - De primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
48	1.01.02.0280-1	KG	Hort Frut		0,000	150,000	4,9800	747,00

REPOLHO BRANCO

Verde, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
50	1.01.02.0283-6	UND	Hort Frut		0,000	240,000	3,4200	820,80

CHEIRO VERDE

- Cheiro verde de primeira qualidade; - isento de partes pútridas; - maços de 400g cada .

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
52	1.01.02.0313-1	PT			0,000	350,000	9,7000	3.395,00

IOGURTE NATURAL INTEGRAL

Sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
66	1.01.03.0056-0	PO	Damare		0,000	510,000	28,0800	14.320,80

MANTEIGA

- 500g - Manteiga - com sal; - De primeira qualidade. - Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
68	1.01.03.0059-5	LT	Serrano		0,000	250,000	46,1300	11.532,50

AZEITE DE OLIVA

Com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
75	1.01.03.0125-7	PT	Norte		0,000	850,000	7,9500	6.757,50

FEIJÃO TIPO1

Feijão tipo 1, Preto acondicionado em Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na Embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. Produto de acordo com legislação vigente. Embalagem de 1 kg.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
85	1.01.03.0169-9	CX	Anchieta		0,000	260,000	3,7800	982,80

(2) CALDO DE CARNE

- Em tablete; - 6 unidades; - Caldo de carne em tabletes de 6 unidades. - 57g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
88	1.01.03.0197-4	UND	Saletos		0,000	130,000	8,3800	1.089,40

CANELA EM PÓ (40 g)

Produto de boa qualidade, fornecido em embalagem selada, contendo data de fabricação e validade.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
93	1.01.03.0215-6	CX	Anchieta		0,000	260,000	2,9000	754,00

Caldo de Galinha 57g 6 Tabletes

Especificações: Conteúdo: 57g (6 Tabletes) Contém: 1 unidade.

Valor Total R\$ 90.930,80 (Noventa Mil Novecentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, sob demanda de gêneros alimentícios, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios abaixo elencados atenderá às necessidades de reposição de materiais de consumo do estoque que são básicos e imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades (CRAS Sede, CRAS Quilombola, CRAS Braço do Rio, CRAS de Itaúnas, Casa da Acolhida, CREAS, Conselho Tutelar da Sede e Braço do Rio e o Boisa Família). Esta previsão foi elaborada com base nos relatórios dos equipamentos e pelas médias de consumo mensal, visando atender a demanda desta organização por um período de 12 (doze) meses.

Sabendo-se que a Casa da Acolhida abriga no momento em que se confeccionou este termo, cerca de 10 crianças e adolescentes, e este número pode variar conforme demanda, o quantitativo deste equipamento neste termo de referência se faz necessário conforme média de consumo dos últimos meses.

O fornecimento dos gêneros alimentícios tem por objetivo proporcionar condições para que os profissionais possam desenvolver suas atividades com estímulo e motivação, visando o trabalho de humanização dos profissionais da Assistência Social e usuários.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Conforme Anexo I.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 - A entrega deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e em local previamente determinado pela Secretaria de Assistência Social, sendo que o transporte até o local solicitado será de responsabilidade da empresa contratada.

5 – PRAZO DE ENTREGA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social não podendo ultrapassar o prazo máximo de 07 (sete) dias.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pelo recebimento deste material será o servidor Douglas Nascimento dos Santos, matrícula 12447, e-mail: nascimentodouglas065@gmail.com, cargo: Operador de Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Endereço: Rua 17 de abril, s/nº, Vila de Pescadores – Conceição da Barra/ES.

Fone: (27) 3762-1226 / 98806-6034

Os materiais serão recebidos:

a). Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital da proposta e nota fiscal.

b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere ao subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 – O Fiscal do Contrato será o servidor: Douglas Nascimento dos Santos, matrícula 12447.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor será apurado pelo setor de compras.

8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado conforme entrega mediante solicitação da Secretaria em 30 dias após a conferência dos itens e apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas, bem como da apresentação de todas as certidões fiscais (União, INSS, FGTS, Estadual, Municipal e CNDT), exceto as despesas com impostos, com mandado judicial ou documento jurídico que respalde a ausência das mesmas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação se dará através das fontes:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0008.2.0059 Gestão das Ações Administrativas da Secretaria;

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação;

FONTE DE RECURSOS - 1.500.0000

RECURSOS FINANCEIROS - Conta dos recursos próprios

CONSELHOS TUTELARES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.243.0008.2.0065 Gestão das Ações do Conselho Tutelar;

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação;

FONTE DE RECURSOS - 1.500.0000

RECURSOS FINANCEIROS - Conta dos recursos próprios

CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 0708.244.0008.2.0073 – Gestão dos Programas Vinculados ao CRAS;

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação;

FONTE DE RECURSOS – 1.660.0000, 1.661.0000, 1.500.0000.

RECURSOS FINANCEIROS: Conta corrente 27.265.453, 11.002-7

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0008.2.0074 – Gestão dos Programas

Assistenciais ligados ao CREAS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação,

FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000, 1.661.0000, 1.500.0000.

CASA DA ACOLHIDA – ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL



CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0008.2.0068 – Gestão dos Ações da Casa da Acolhida;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação;

FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000, 1.661.0000, 1.500.0000;

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0008.2.0064 – Gestão das Ações do Programa Bolsa Família;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação;

FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000

RECURSOS FINANCEIROS: Conta corrente 10.996-7

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - A empresa vencedora deverá realizar a entrega de forma parcelada e em conformidade com a solicitação de entrega, nos locais determinados pela secretaria.

10.2- Todos os produtos entregues serão rigorosamente fiscalizados quanto a prazo de validade, embalagem, marca, apresentação, sendo que produtos vencidos ou estragados ou latas amassadas serão imediatamente devolvidos a empresa. Se houver verificação de má-fé da empresa em produtos fora das especificações será penalizada com as sanções previstas no edital.

10.3 - A licitante contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

10.4 - Os produtos a serem cotados deverão ser de 1ª qualidade, haja vista a experiência de aquisições anteriores, onde foi observado itens apresentando qualidade insatisfatória para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

10.5 - A empresa Vencedora sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

10.6 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme solicitados, mediante apresentação das Notas Fiscais.

10.7 - A Empresa vencedora deverá Comunicar à Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;